

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### CONCURSO PÚBLICO N.º 47A003041/CP/38/2022

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS DELEGAÇÕES PROVINCIAIS DA ANE, IP

1. O Governo de Moçambique pretende, através do Fundo de Estradas, Fundo Público (FE, FP) financeirar os serviços de consultoria para a Assistência Técnica às Delegações Provinciais da Administração Nacional de Estradas, Instituto Público (ANE, IP).
2. O concurso é aberto a todas as firmas elegíveis, e será conduzido através dos procedimentos do GOM, aprovados pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, que regula a Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.
3. O objectivo principal desta consultoria é de fiscalizar as obras desenvolvidas na rede de estradas e pontes da província, de modo a que se registem, no geral, Melhorias significativas na sua qualidade; Execução das obras a custos efectivos, com a qualidade necessária e dentro dos prazos estabelecidos; Preservação e gestão adequada da utilização das estradas e suas zonas de protecção parcial; Preservação e gestão adequada das salvaguardas ambientais e sociais; e outros aspectos que contribuam para uma melhoria da gestão e qualidade da rede de estradas.

Para o efeito, a equipa de consultoria, levará a cabo a fiscalização de todas obras de:

- Manutenção de rotina;
- Melhoramentos localizados;
- Manutenção periódica ligeira de estradas revestidas;
- Reabilitação de estradas não revestidas;
- Obras de reparação dos danos causados por eventos extremos decorrentes das cheias, ciclones, seca, terramoto, dentre outros;
- Manutenção e reabilitação de pontes;
- Processo de montagem de pontes metálicas;
- Construção, reabilitação e manutenção de estruturas de drenagem;
- Sinalização e marcação rodoviária;

Trabalhos executados com base no uso de recursos locais e técnicas de baixo custo.

4. Incluem-se ainda como actividades do consultor, mas não se limitam, a:
  - a) Controlar o cumprimento dos programas de trabalho e os custos das obras;
  - b) Aprovar os materiais a aplicar nas obras;
  - c) Realizar a monitoria e controlo de qualidade dos trabalhos, com recurso a testes e ensaios para assegurar o cumprimento dos requisitos contratuais e de qualidade;
  - d) Verificar o cumprimento dos níveis de serviço nos contratos em execução;
  - e) Medir os trabalhos realizados e concluídos com qualidade;
  - f) Certificar e submeter atempadamente as situações de trabalho realizadas pelo empreiteiro para efeitos de pagamento;
  - g) Propor ordens de variação dos trabalhos e adendas, para submissão à ANE, IP;
  - h) Fiscalizar qualquer reparação dos trabalhos feitos pelo Empreiteiro durante o período de garantia;
  - i) Certificar e emitir o certificado de conclusão satisfatória dos trabalhos, depois de qualquer rectificação executada durante o decurso das obras incluindo o período de garantia;
  - j) Rever e recomendar ações em qualquer reclamação apresentada pelo Empreiteiro;
  - k) Recomendar a aceitação final dos trabalhos à ANE, IP, depois da conclusão satisfatória do período de garantia;
  - l) Preparar a informação e as telas finais das obras executadas, especificamente das obras de arte e fornecer a ANE, IP em versão impressa e electrónica;

- m) Assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do empreiteiro, de acordo com o Plano de Gestão Ambiental e Social, em termos de salvaguardas ambientais e sociais, designadamente: (i) protecção do meio ambiente e outras medidas de mitigação necessárias, (ii) Prevenção e combate ao HIV/SIDA, COVID-19 e saúde pública, (iii) Combate à violência baseada no género, exploração sexual, abuso de menores; e (iv) Código de conduta;
- n) Proceder a avaliação sistemática do empreiteiro e submeter a consideração da ANE, IP. Para o efeito, o Consultor deverá conceber um modelo de avaliação mensal e cumulativo até ao fim de cada Contrato dos empreiteiros contratados a ser submetido a ANE, IP para aprovação e posterior implementação pelo Consultor;
5. Os Consultores contratados responderão ao Director-Geral da ANE, IP ou seu representante. Durante a execução dos serviços, os Consultores deverão trabalhar em parceria com os técnicos da ANE, IP na planificação, gestão e implementação dos trabalhos na rede de estradas designadas.
6. Assim, a ANE, IP convida Consultores elegíveis a manifestarem interesse em levar a cabo os serviços acima mencionados cuja duração será de 24 (vinte e quatro) meses. Os consultores interessados deverão fornecer informações indicando que são qualificados para a prestação destes serviços através de brochuras, descrição de tarefas similares e disponibilidade do pessoal apropriado.
7. A manifestação de interesse deverá ser curta (não mais de 20 páginas), descrevendo a experiência e as competências do concorrente para a execução da consultoria de forma clara e sucinta, indicando as qualificações e experiência em trabalhos similares, trabalhos recentes efectuados, especificando os serviços, custo dos mesmos, sua localização e outros dados relevantes para a qualificação da firma.
8. A avaliação das manifestações de interesse será baseada nos requisitos a seguir indicados:

Item	Requisitos	Pontuação
1	Experiência da firma de consultoria na realização de trabalhos similares, [demonstrada pela descrição de projectos executados nos últimos dez (10) anos]	85 pontos
2	Experiência da firma de consultoria em trabalhos de estradas em Moçambique	15 pontos
3	<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

9. As firmas poderão associar-se no intuito de reforçar a sua qualificação e as firmas melhor qualificadas serão seleccionadas para a lista curta e posteriormente convidadas a submeterem as propostas técnicas e financeiras.

10. As firmas interessadas deverão submeter as expressões de interesse no endereço abaixo indicado até às 10.00 horas do dia 10 de Agosto de 2022. O envelope de submissão de expressões de interesse deverá indicar claramente "Concurso n.º 47A003041/CP/38/2022 - Manifestação de Interesse para a Assistência Técnica às Delegações Provinciais da ANE, IP."

**Administração Nacional de Estradas, IP**  
**Gabinete do Director-Geral**  
Avenida de Moçambique, n.º 1225  
C.P. n.º 1439, Maputo - Moçambique  
Tel.: +258 21 476 163/7